PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº __/20__ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG torna pública a
abertura do processo seletivo para o preenchimento de () vaga (s) de
, discriminada no Anexo I deste Edital. A contratação decorrente deste
Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do
Agronegócio - FUNDEPAG, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo
seletivo é realizado nos termos da POLÍTICA de RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO E SEUS
FLUXOS DE PROCESSOS.
1 - De Participação:
1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada através do Portal
Fundepag (http://portal.fundepag.br) no período de// a// no item TRABALHE
CONOSCO > CONSULTE AS NOSSAS VAGAS ou no site do VAGAS (http://www.vagas.com.br/fundepag).
1.2 - Selecionar a vaga, fazer o devido preenchimento das informações e qualificações e confirmar a candidatura.
2 - Regime e Jornada de Trabalho:
2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de horas semanais.
3 - Salário:
3.1 – Remuneração mensal de R\$, ().
4 - Condições para participação:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
b) Ter mais de 18 anos de idade;
c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
FORH009 – Revisão 2.0

- e) Não ser colaborador FUNDEPAG enquadrado em segmento e salário acima do especificado no Anexo I;
- f) Possuir os requisitos estabelecidos no Anexo I do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a seis meses.
- 4.1 Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos entregarem o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato) que ateste a deficiência da qual é portador.
- 4.2 Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

- 5.1 O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:
- 5.1.1 Análise do currículo e dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I do presente Edital.
- 5.1.2 Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.
- 5.1.3 Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.
- 5.1.4 Entrevista de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.2 O processo seletivo será homologado pelo diretor presidente da FUNDEPAG.
- 5.3 Será contratado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o(a) de maior idade.

6 - Da Convocação à Contratação:

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de e-mail e/ou ligação telefônica.

FORH009 - Revisão 2.0

- 6.2 São condições para a contratação:
- 6.2.1 Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 6.2.2 Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na clínica indicada pela FUNDEPAG.
- 6.2.3 Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.
- 6.2.4 Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.
- 6.3 O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 6.4 O(a) candidato(a) será contratado(a) por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.
- 6.5 De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser convidado(a) a assumir vagas por prazo determinado, que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação referentes ao presente edital.

7 - Das Disposições Gerais:

- 7.1 A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio FUNDEPAG.
- 7.2 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.3 Em se tratando de colaborador FUNDEPAG, concorrendo à vaga, em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.

FORH009 - Revisão 2.0

- 7.4 De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente às ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.
- 7.5 Este processo seletivo terá a validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do diretor presidente da FUNDEPAG.
- 7.6 O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.
- 7.7 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.
- 7.8 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, _	de	de	_
--------------	----	----	---

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG №__/20__ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO:
CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR PARA ATUAR
A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG admite:
Função:
MZ are are to Manager
Número de Vagas:
Carga horária:
Salário mensal:
Benefícios:
VT (Vala Transporta) - December no calária hace none vala transporta - COV.
- VT (Vale Transporte) - Desconto no salário base para vale transporte = 6%;
Local de trobalho.
Local de trabalho:
RESPONSABILIDADES
RESPONSABILIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS	
REQUISITOS TÉCNICOS ESPERADOS	
REQUISITO OBRIGATÓRIO	

FORH009 – Revisão 2.0

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local / forma de contato / divulgação
	Publicação do edital, inscrição e cadastro	http://www.fundepag.br ou
	de currículos	<u>vagas.com.br</u>
	Avaliação dos currículos	
	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
	Entrevistas dos candidatos selecionados	
	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
	Entrega dos documentos e formulários de	
	contratação	
	Início das atividades	